



DOM DIÁRIO OFICIAL

da Cidade de São João de Meriti

Ano XI Nº 3788

QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 2013

Poder Executivo

SANDRO MATOS
PREFEITO

JOÃO DIAS FERREIRA
VICE-PREFEITO

SECRETARIAS

SECRETÁRIO DE GOVERNO E COORDENAÇÃO GERAL
Antonio Carlos Titinho

SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO INTEGRADA
Jorge da Conceição Manhães

SECRETÁRIO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Luciano Lopes Rolim

SECRETÁRIA DE DIREITOS HUMANOS E IGUALDADE RACIAL
Paulo Sérgio Henriques de Aguiar

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Nicola Fabiano Palmieri

SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO
Eneila Feitosa Lucas

SECRETÁRIO DE SAÚDE
OSCAR JORGE BERRO

SECRETÁRIO DE OBRAS
Samuel Chuster

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS
João Dias Ferreira

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E ORDEM URBANA
Sergio Neto Claro

SECRETÁRIO DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Fernando Rodrigues

SECRETÁRIO DE TRABALHO E RENDA
Anderson Peçanha Costa

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E TRANSPORTE
Romão Roberto de Mello Vilaça

SECRETÁRIO DE ESPORTE E LAZER
Oto Janes Leite de Oliveira

SECRETÁRIO DE AMBIENTE E DEFESA CIVIL
Zilto Bernardi Freitas

SECRETÁRIO DE PROMOÇÃO SOCIAL
Geraldo Luiz Brinate

GABINETE DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE
Santino França Duarte

SECRETÁRIO DE CONTROLE INTERNO
Samuel Aranda Neto

SECRETÁRIO DE INTEGRAÇÃO GOVERNAMENTAL
Roberto Matos de Souza

PROCURADOR GERAL
Berilo Martins da Silva Netto

GABINETE DE APOIO AP PREFEITO
Sergio Jund

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
José Ailton Ribeiro

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA
Fernanda Braga Ferreira

SECRETÁRIO DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS
Eliete Pinheiros dos Santos

Poder Legislativo

CÂMARA DE VEREADORES

JOEL RODRIGUES
Sobrinho

PRESIDENTE
Marcos Müller

1º VICE PRESIDENTE

Angela Theodoro da Costa
2º VICE PRESIDENTE

Carlos Roberto Rodrigues

1º SECRETÁRIO

Valdecir Dias da Silva

2ª SECRETÁRIO



Sumário

Atos do Prefeito.....	2 a 3
MERITI - PREVI.....	3 a 4
Procuradoria Geral.....	4
Secretaria Municipal de Administração.....	4
Comissão Permanente de Licitação.....	4 a 6

PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4491-A/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a partir de 31 de maio de 2013, **FERNANDO JOSE DE JESUS MOREIRA** - Matrícula nº 92694, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão de Apoio Administrativo, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Promoção Social.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 28 de maio de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 4710/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITOS, os termos da Portaria nº 4705/2013-SEMAD, publicada no DOM nº 3766 de 12.08.2013.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 10 de julho de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5020/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
TORNAR SEM EFEITOS os termos da Portaria nº 4902/2013-SEMAD, que exonerou **HENRIQUE LINS DA SILVA** - Matrícula nº 95544, do Cargo em Comissão de Assessor de Serviços Gerais das Unidades Escolares, Símbolo CCAGE, da Secretaria Municipal de Educação.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 16 de agosto de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5111/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a partir de 23 de agosto de 2013, **EMANUEL PRUSS BARBOSA** - Matrícula nº 76757, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-I, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de agosto de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5121/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:

TORNAR SEM EFEITOS, os termos da Portaria nº 4711/2013-SEMAD, publicada no DOM nº 3766 de 12.08.2013.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 22 de agosto de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5213/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de agosto de 2013, **LUCIANA MUNIZ CARVALHO DE SOUSA** - matrícula nº 90011, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador de Projetos Técnicos Sociais, Símbolo CE, do Gabinete de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de agosto de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5215/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de agosto de 2013, **FABRICIA HELENA DE SOUZA** - matrícula nº 85625, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor de Controle Interno, Símbolo CCAT, do Gabinete de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 26 de agosto de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5238/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 28 de maio de 2013, **JOSIAS FERNANDO DA SILVA** - matrícula nº 95720, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5239/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de agosto de 2013, **DAISY DE SÁ VIEIRA** - matrícula nº 76773, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-V, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

Prefeitura de São João de Meriti
Subsecretaria de Governo

Reclamações sobre publicações - Deverão ser dirigidas à Subsecretaria de Governo. Av. Presidente Lincoln, 899 - Vilar dos Teles, 2º andar - Cep 25555-200 - Telefax 3755-0416.

P O R T A R I A Nº 5240/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de agosto de 2013, **ADRIANA FERREIRA DA SILVA** - matrícula nº 73222, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5241/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
N O M E A R, a contar de 01 de agosto de 2013, **SANDRA ANDREA DOS ANJOS** - matrícula nº 74053, para exercer o Cargo Comissionado da Saúde, Símbolo CCS-III, da Secretaria Municipal de Saúde.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5242/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2013, **MODESTO DE OLIVEIRA ROCHA** - matrícula nº 90979, do Cargo em Comissão de Chefe da Divisão Administrativa da Melhor Idade, Símbolo CCAT, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Igualdade Racial.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5243/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R, a contar de 31 de julho de 2013, **JULIANA DA SILVA** - matrícula nº 94565, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAG, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5245/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
R E T I F I C A R os termos da Portaria nº 4090/2013-SEMAD, que nomeou **VANISE MACEDO RAMOS**, matrícula: **95425**, ONDE SE LÊ: a contar de **15.05.13**, LEIA-SE: a contar de **13.05.13**.
PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5246/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas

por L E I,

R E S O L V E:
R E T I F I C A R os termos da Portaria nº 4091/2013-SEMAD, que nomeou **FABIANA DE SOUZA DE ABREU**, matrícula: 95426, ONDE SE LE: a contar de 15.05.13, LEIA-SE: a contar de 13.05.13. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

P O R T A R I A Nº 5248/2013-SEMAD

O Prefeito da Cidade, usando das atribuições que lhe são conferidas por L E I,

R E S O L V E:
E X O N E R A R a contar de 30 de julho de 2013, **ELZA ALVES DE ANDRADE** – Matrícula nº 87796, do Cargo em Comissão de Assessor Operacional, Símbolo CCAGS, da Secretaria Municipal de Saúde. PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI, em 02 de setembro de 2013.

SANDRO MATOS, PREFEITO

DECRETO Nº.5559/2013 DE 10 DE SETEMBRO DE 2013.

“Abre Crédito Adicional Suplementar às dotações do Orçamento Vigente e dá providências Correlatas”

O PREFEITO DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI: no uso de suas atribuições constitucionais e com base no art. 1º da Lei Municipal nº 1861 de 12 de dezembro de 2012.

DECRETA:

Art. 1º - Fica Aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.842.000,00 (Cinco milhões, oitocentos e quarenta e dois mil reais), em favor das seguintes Dotações Orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P.T.: 16001.1236100741.381 – Alcance das Metas Escolares e Valorização dos Profissionais
33.90.30.18.05.01 – Mat. de Consumo / Aquisição de Livros
fls. 1601 R\$ 150.000,00

P.T.: 16001.1236100732.042 – Manutenção das Unidades Escolares do Ensino Fundamental
33.90.30.99.15.01 – Outros Materiais
fls. 842 R\$ 750.000,00
33.90.30.99.05.01 – Outros Materiais
fls. 843 R\$ 50.000,00
33.90.39.43.15.01 – Energia Elétrica
fls. 1604 R\$ 647.000,00

P.T.: 16001.1236600382.048 – Elevação de Escolaridade e Qualificação Profissional
31.90.04.00.18.01 – Contratação por Tempo Determinado fls. 851 R\$ 80.000,00
31.90.13.02.18.01 – Contribuição Patronal / RGPS
fls. 852 R\$ 30.000,00
33.90.30.07.18.01 – Gêneros Alimentícios
fls. 1597 R\$ 95.000,00
33.90.48.00.18.01 – Outros Auxílios Financeiros/Pessoa Física
fls. 1598 R\$ 40.000,00

P.T.: 16001.1236102392.288 – Manutenção da Rede Física Escolar do Ensino Fundamental
33.90.39.04.15.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 1602 R\$ 2.230.000,00

P.T.: 16001.1236502392.289 – Manutenção da Rede Física Escolar da Educação Infantil
33.90.39.04.15.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 1603 R\$ 560.000,00

P.T.: 16001.1236100732.081 – Remuneração do Magistério do Ensino Fundamental
31.91.13.05.15.01 – Contribuição Patronal / RPPS
fls. 858 R\$ 510.000,00

P.T.: 16001.1236100732.093 – Remuneração dos Demais Prof. do

Ensino Fundamental
31.91.13.05.15.01 – Contribuição Patronal / RPPS
fls. 874 R\$ 700.000,00

Art. 2º - Os recursos para o Crédito Adicional Suplementar advêm da anulação parcial de acordo com o inciso III, § 1º, artigo 43 de Lei Federal nº 4.320 de 17 março de 1964.

SECRETARIA DE FAZENDA
P.T.: 06001.0412200082.010 – Manutenção e Funcionamento da Secretaria
33.90.93.01.01.01 – Indenizações e Restituições
fls. 70 R\$ 30.000,00

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
P.T.: 07001.1751201231.296 – Abastecimento de água e Esgotamento Sanitário
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 86 R\$ 900.000,00

P.T.: 07001.1648201231.315 – Apoio a Elaboração de Planos Habitacionais
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 93 R\$ 70.000,00

P.T.: 07001.1545201881.400 – Revitalização do Centro de São João de Meriti
44.90.51.01.12.02 – Obras e instalações
fls. 119 R\$ 200.000,00

P.T.: 07001.1745101131.418 – Implantação de Rede de Drenagem
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 122 R\$ 1.000.000,00

P.T.: 07001.1539201971.425 – Implantação de Museu
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 126 R\$ 100.000,00

P.T.: 07001.1545201131.477 – Pavimentação de Ruas
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 136 R\$ 800.000,00

P.T.: 07001.1545201241.480 – Reforma de Quadras
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 139 R\$ 300.000,00

P.T.: 07001.1545201241.481 – Reforma de Quadras
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 140 R\$ 100.000,00

P.T.: 07001.1745101131.525 – Drenagem e Pavimentação
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 1368 R\$ 300.000,00

P.T.: 07001.1581201241.527 – Reforma de Campo de Futebol
44.90.51.01.12.01 – Obras e Instalações
fls. 1370 R\$ 200.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
P.T.: 16001.1236100741.214 – Implantação de Laboratórios de Informática nas Unid.Escolares
33.90.39.04.15.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 828 R\$ 4.500,00

P.T.: 16001.1236500741.214 – Implantação de Laboratórios de Informática nas Unid.Escolares
33.90.39.04.15.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 829 R\$ 4.500,00

P.T.: 16001.1236100732.042 – Manutenção das Unidades Escolares do Ensino Fundamental
33.90.36.01.15.01 – Locações de Imóveis
fls. 1478 R\$ 75.000,00
33.90.39.04.15.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 845 R\$ 427.000,00
33.90.39.43.01.01 – Energia Elétrica
fls. 1500 R\$ 647.000,00
4490.52.01.15.01 – Equipamentos e Material Permanente fls. 848 R\$ 4.000,00

P.T.: 16001.1236600382.048 – Elevação de Escolaridade e Qualificação Profissional
33.90.30.99.18.01 – Outros Materiais

fls. 853 R\$ 60.000,00
33.90.39.04.18.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 1351 R\$ 95.000,00

P.T.: 16001.1236602262.156 – Treinamento, Capacitação e Atualização de Profissionais
33.90.14.00.15.01 – Diárias no País
fls. 879 R\$ 4.500,00

P.T.: 16001.1236700742.156 – Treinamento, capacitação e Atualização de Profissionais
33.90.14.00.15.01 – Diárias no País
fls. 880 R\$ 4.500,00

P.T.: 16001.1236500742.156 – Treinamento, capacitação e Atualização de Profissionais
33.90.14.00.15.01 – Diárias no País
fls. 881 R\$ 4.500,00

P.T.: 16001.1236100742.156 – Treinamento, Capacitação e Atualização de Profissionais
33.90.14.00.15.01 – Diárias no País
fls. 882 R\$ 4.500,00

P.T.: 16001.1236100742.156 – Treinamento, Capacitação e Atualização de Profissionais
33.90.33.00.15.01 – Passagens e Despesas com Locomoção fls. 887 R\$ 4.500,00

P.T.: 16001.1236500772.170 – Otimização e Revitalização das Unidades da Educação Infantil
33.90.30.99.05.01 – Outros Materiais
fls. 893 R\$ 50.000,00

P.T.: 16001.1212200082.203 – Manutenção das Atividades e Serviços da SEME e do FME
31.90.92.00.01.01 – Despesas de Exercícios Anteriores
fls. 902 R\$ 6.500,00
33.90.30.02.01.01 – Combustíveis
fls. 1244 R\$ 90.000,00

P.T.: 16001.1236500742.225 – Convênios para Educação Infantil – Creche e Pré Escola
33.50.43.00.15.01 – Subvenções Sociais
fls. 910 R\$ 8.000,00

P.T.: 16001.1236100732.260 – Ações Complementares de Apoio ao Educando
33.90.30.07.01.01 – Gêneros Alimentícios
fls. 1503 R\$ 190.000,00
33.90.39.04.05.01 – Outros Serviços / Pessoa Jurídica
fls. 1509 R\$ 150.000,00

P.T.: 16001.1236502392.289 – Manutenção da Rede Física Escolar da educação Infantil
44.90.51.02.15.01 – Obras e Instalações
fls. 948 R\$ 8.000,00

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANDRO MATOS, PREFEITO

MERITI - PREVI

Processo Administrativo nº 20/2013
Assunto: RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO DOS SEGURADOS INATIVOS E PENSIONISTAS REFERENTE AO ANO DE 2013.

Ato do Presidente
O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI – MERITI PREVI, no uso de suas atribuições legais dispostas na Lei Municipal nº 1.687/2009 e no Decreto nº 1.838/2012 e sobretudo na legislação federal, na qualidade de gestor do Regime Próprio de Previdência do Município de São João de Meriti, torna público através deste instrumento legal, a Reconvocação dos aposentados e pensionistas do Município de São João de Meriti, abaixo relacionados, para comparecerem na sede do Instituto, na Rua Defensor Público Zilmar Doboc Pinaud, nº 232, Vilar dos Teles, São João de Meriti – RJ, de segunda a sexta

feira, no horário de 9:00 da manhã às 17:00 da tarde, munidos dos documentos constantes na listagem a seguir, impreterivelmente no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data da presente publicação, para realizarem o RECADASTRAMENTO PREVIDENCIÁRIO e a atualização da base de dados cadastrais, sob pena de serem retirados da folha de pagamento e terem o contra cheque suspenso, até a efetiva regularização.

Listagem de documentos (original e cópia): Documento de identidade válido em todo o território nacional; Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF); Comprovante de residência de serviços fixos (água, luz, telefone fixo); Documento de identidade do cônjuge ou companheiro (a) válido em todo o território nacional (apenas para aposentados).

Relação dos aposentados e pensionistas reconvocados (matrícula): 1476, 40879, 61305, 60861, 24687, 61961, 61319, 40491, 21541, 40925, 24506, 5201, 60992, 61255, 28326, 40624, 62006, 40684, 24772, 60825, 21224, 21548, 60761, 40183, 61976, 40819, 26784, 60661, 27572, 60756, 61994, 23618, 40865, 61126, 26918, 2133.

São João de Meriti, 11 de setembro de 2013.

Jorge Magdaleno
Diretor Presidente do Meriti Previ

PROCURADORIA GERAL

EXTRATO DE CONTRATO

Instrumento: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 58/2011.
Partes: Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, como contratante, e Empresa DINÂMICA CONSULTORIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL E INCORPORAÇÕES, como contratada.
Objeto: Rerratificação do cronograma físico-financeiro referente a obra pública de Construção do Centro de Referência da Mulher, acarretando um acréscimo financeiro de 24,87%.
Valor: R\$ 79.436,53 (setenta e nove mil, quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e três centavos).
Nota de Empenho: 2821
Fundamento: Proc. 8199/2012 e Lei 8666/93.
Assinatura do Termo: 03/09/2013

PROCURADORIA GERAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

P O R T A R I A Nº 4426/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

R E S O L V E:
A V E R B A R, na ficha funcional do funcionário **JOSE MARQUE EVANGELISTA**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 26954, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, os períodos de: 14.08.68 a 21.09.68; 28.08.73 a 26.10.73; 27.08.74 a 23.06.77; 06.07.77 a 10.08.77; 19.08.77 a 31.08.77; 09.09.77 a 10.11.78; 03.01.79 a 13.10.81; 25.01.82 a 29.03.82; 14.04.82 a 09.02.83; 11.05.83 a 20.07.84, de serviços prestados a empresa privada, discritos na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, sob nº 17022140.1.00007/13-1, **para fins exclusivamente de aposentadoria**, com base no art. 272 da Lei 258/82 c/c § 3º do art. 166 da Lei Orgânica do Município, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 13 e da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 716/2013.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 28 de maio de 2013.

JOSE LUIZ SEABRA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 4427/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

R E S O L V E:
A V E R B A R, na ficha funcional do funcionário **JAIME ARGOLLO FERRAO FILHO**, Fiscal de Tributos Municipal - Matrícula nº 3320, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Fazenda, o período 15.01.65 a 30.12.65, por serviços prestados as Forças Armadas/Ministério da Defesa Exército Brasileiro, com base no art. 80, inciso I e II, da Lei 258/82 c/c § único do art. 172, com nova redação introduzida pelo art. 50, da Lei 429/87, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 10, e da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2261/2013.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 28 de maio de 2013.

JOSE LUIZ SEABRA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 4428/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

R E S O L V E:
A V E R B A R, na ficha funcional do funcionário **VALDIR RIBEIRO**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 24070, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, o período 15.01.72 a 01.08.73, por serviços prestados as Forças Armadas/Ministério da Marinha do Brasil, com base no art. 80, inciso I e II, da Lei 258/82 c/c § único do art. 172, com nova redação introduzida pelo art. 50, da Lei 429/87, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 10, e da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4942/2013.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 28 de maio de 2013.

JOSE LUIZ SEABRA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 4430/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

R E S O L V E:
A V E R B A R, na ficha funcional do funcionário **Antonio Valter de Oliveira**, Auxiliar Executivo - Matrícula nº 5909, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Administração, o período de: 01.01.76 a 31.12.77, de serviços prestados a empresa privada, discritos na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, sob nº 17022140.1.0004/13-2, **para fins exclusivamente de aposentadoria**, com base no art. 272 da Lei 258/82 c/c § 3º do art. 166 da Lei Orgânica do Município, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 09 e da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4363/2013.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 28 de maio de 2013.

JOSE LUIZ SEABRA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 4431/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

R E S O L V E:
A V E R B A R, na ficha funcional da funcionária **SOLANGE LOUREIRO DEMÉTRIO**, Agente Executivo - Matrícula nº 24607, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, o período de: 01.08.81 a 31.12.83, de serviços prestados a empresa privada, discritos na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, sob nº 17022010.1.00011/13-0, **para fins exclusivamente de aposentadoria**, com base no art. 272 da Lei 258/82 c/c § 3º do art. 166 da Lei Orgânica do Município, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 11 e da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 8740/2012.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 28 de maio de 2013.

JOSE LUIZ SEABRA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 4432/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

R E S O L V E:
A V E R B A R, na ficha funcional do funcionário **CLAUDIO SILVA DE SOUZA**, Ajudante de Serviço - Matrícula nº 26844, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Serviços Públicos, os períodos de: 10.02.76 a 21.09.77; 26.07.79 a 27.02.80; 01.04.80 a 28.11.80; 01.12.80 a 18.08.81; 17.11.81 a 24.12.81; 11.02.82 a 16.02.82 e 02.01.85 a 30.11.85, de serviços prestados a empresa privada, discritos na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, sob nº 17022040.1.00006/13-6, **para fins exclusivamente de aposentadoria**, com base no art. 272 da Lei 258/82 c/c § 3º do art. 166 da Lei Orgânica do Município, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 11 e da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 2916/2013.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 28 de maio de 2013.

JOSE LUIZ SEABRA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

P O R T A R I A Nº 4433/2013-SEMAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2978/97.

R E S O L V E:
A V E R B A R, na ficha funcional da funcionária **MILCA CRISTO DO ROSÁRIO**, Auxiliar de Enfermagem - Matrícula nº 7069, do quadro de pessoal permanente da Secretaria Municipal de Saúde, os períodos de: 01.01.85 a 30.11.85; 01.02.86 a 31.03.88 e 01.05.88 a 18.05.92, de serviços prestados a empresa privada, discritos na Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo INSS, sob nº 17002160.1.00002/13-5, **para fins exclusivamente de aposentadoria**, com base no art. 272 da Lei 258/82 c/c § 3º do art. 166 da Lei Orgânica do Município, conforme despacho do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 10 e da Douta Procuradoria exarado nos autos do Processo nº 4123/2013.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em 28 de maio de 2013.

JOSE LUIZ SEABRA BARBOSA
Secretário Municipal de Administração

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 8008/2013

Pregão Presencial nº 046/2013 – Objeto: Aquisição de veículo automotor, de passeio, tipo SEDAN MÉDIO, novo/zero km, ano/modelo 2013. Realização: 30/09/2013 às 14:00 horas.

Retirada do Edital: Avenida Presidente Lincoln nº 899 – 2º andar – Vilar dos Teles, das 14:00 às 17:00 horas, mediante a entrega de 02(duas)resmas de Papel A4, 01 (um) Pen Drive para gravação do referido Edital e carimbo CNPJ da empresa. Telefones: (21) 2751-5393 ou 2651-1472. **ROGÉRIO DE OLIVEIRA MUNIZ** – Pregoeiro. Em 11/09/2013

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2538/2013

No dia 11 de setembro de 2013, na Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, registram-se preços para eventual prestação de serviços gráficos, pelo critério MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, decorrente do Pregão Presencial nº 017/2013 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 2538/2013, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR	QUANT	UNITÁRIO	T O -
TAL						
01	Bloco (50x2) – OffSet 75g – 10x15cm – 1x1					
BLOCO			R\$ 2,88	R\$ 7.200,00		
02	Bloco (100x1) – OffSet 75g – 15x21cm – 1x0					
BLOCO			R\$ 4,23	R\$ 42.300,00		
03	Bloco (100x1) – OffSet 75g – 15x21cm – 1x1					
BLOCO			R\$ 4,78	R\$ 23.900,00		
04	Bloco (50x2) – OffSet 75g – 15x21cm – 1x0					
BLOCO			R\$ 4,47	R\$ 22.350,00		
05	Bloco (50x2) – OffSet 75g – 15x21cm – 1x1					
BLOCO			R\$ 5,05	R\$ 12.625,00		
06	Bloco (100x1) – OffSet 75g – 30x21cm – 1x0					
BLOCO			R\$ 7,71	R\$ 77.100,00		
07	Bloco (100x1) – OffSet 75g – 30x21cm – 1x1					
BLOCO			R\$ 8,67	R\$ 21.675,00		
08	Bloco (50x2) – OffSet 75g – 30x21cm – 1x0					
BLOCO			R\$ 8,35	R\$ 20.875,00		
09	Bloco (50x2) – OffSet 75g – 30x21cm – 1x1					
BLOCO			R\$ 9,59	R\$ 23.975,00		
10	Bloco (50x3) – 1ª Via OffSet 75g, 2ª Via Super Bond Rosa e Azul, 21x29,7cm – 1x0	BLOCO				R \$
			R\$ 1,978,00			
11	Bloco (50x2) – Autocopiático 55 CB, 21x14cm – Formulário contínuo – 1x1	BLOCO				R \$
			R\$ 1,14			R \$
						34.200,00
12	Bloco (50x3) – Autocopiático 55 CB, 18,5x16cm – 1x1	BLOCO				
			R\$ 39,56	R\$ 1.978,00		
13	Bloco (100x1) – OffSet 90g – 10 x 15 cm – 4/0 cores	BLOCO				
						R \$
						61.650,00
14	Bloco (100x1) – OffSet 90g – 15 x 21 cm – 4/0 cores	BLOCO				
						R \$
						99.600,00
15	Capas de Processo – Cartão Bristol 240g/Kraft – (A) 32x47,5cm (F) 32x23,7cm – 1x0	UND				
			R\$ 1,40	R\$ 112.000,00		R \$
						80.000
16	Cartaz 01 – Couchê 150g – 29,7x42cm – 4x0 – c/ fita dupla face no verso	UND				
			R\$ 0,65	R\$ 13.000,00		
17	Cartaz 02 – Couchê 150g – 40x60cm – 4x0 – c/ fita dupla face no verso	UND				
			R\$ 0,99	R\$ 19.800,00		
18	Cartão – Duodesign 240g – 9x5cm – c/ Laminacão fosca e Verniz Localizado	UND				
			R\$ 0,16	R\$ 9.600,00		
19	Cartão – OffSet 180g – 15x10cm – 1x1	UND				
			R\$ 0,03	R\$ 3.000,00		
20	Cartão – Cartão Bristol Azul 240g – 15x21cm – 4x4	UND				
			R\$ 0,25	R\$ 25.000,00		
21	Cartão – OffSet 180g – 11x16cm – 1x1	UND				
			R\$ 0,03	R\$ 3.000,00		
22	Cartão – OffSet 180g – 13x21cm – 1x1	UND				
			R\$ 0,04	R\$ 2.000,00		
23	Certificado – OffSet 180g – 21x29,7cm – 4x0	UND				
			R\$ 0,16	R\$ 8.000,00		
24	Contra Cheque – Autocopiático CB 55 – 14x24 – 1ª via	UND				
			R\$ 1,90	R\$ 190.000,00		
35	Folheto – Couchê Brilho/Offset 115g – 10x15cm – 4x0	UND				
			R\$ 0,02	R\$ 18.000,00		
36	Folheto – Couchê Brilho/Offset 115g – 10x15cm – 4x1	UND				
			R\$ 0,03	R\$ 27.000,00		
37	Folheto – Couchê Brilho/Offset 115g – 10x15cm – 4x4	UND				
			R\$ 0,03	R\$ 27.000,00		
38	Folheto – Couchê Brilho/Offset 150g – 10x15cm – 4x0	UND				
			R\$ 0,03	R\$ 27.000,00		
39	Folheto – Couchê Brilho/Offset 150g – 10x15cm – 4x1	UND				
			R\$ 0,04	R\$ 36.000,00		
40	Folheto – Couchê Brilho/Offset 150g – 10x15cm – 4x4	UND				
			R\$ 0,04	R\$ 36.000,00		
41	Folheto – Couchê Brilho/Offset 115g – 10x21cm – 4x0	UND				
			R\$ 0,04	R\$ 40.000,00		
42	Folheto – Couchê Brilho/Offset 115g – 10x21cm – 4x1	UND				
			R\$ 0,05	R\$ 50.000,00		
43	Folheto – Couchê Brilho/Offset 115g – 10x21cm – 4x4	UND				
			R\$ 0,05	R\$ 50.000,00		
44	Folheto – Couchê Brilho/Offset 150g – 10x21cm – 4x0	UND				
			R\$ 0,05	R\$ 10.000,00		
45	Folheto – Couchê Brilho/Offset 150g – 10x21cm – 4x1	UND				
			R\$ 0,06	R\$ 12.000,00		
46	Folheto – Couchê Brilho/Offset 150g – 10x21cm – 4x4	UND				
			R\$ 0,06	R\$ 12.000,00		
47	Folheto – Couchê Brilho/Offset 250g – 10x21cm – 4x0	UND				
			R\$ 0,06	R\$ 12.000,00		
48	Folheto – Couchê Brilho/Offset 250g – 10x21cm – 4x1	UND				
			R\$ 0,07	R\$ 14.000,00		
49	Folheto – Couchê Brilho/Offset 250g – 10x21cm – 4x4	UND				
			R\$ 0,07	R\$ 14.000,00		
						R\$ 1.221.806,00

4x1	UND	900.000	R\$ 0,04	R\$ 36.000,00	
40	Folheto – Couchê Brilho/Offset 150g – 10x15cm – 4x4	UND	900.000	R\$ 0,04	R\$ 36.000,00
41	Folheto – Couchê Brilho/Offset 115g – 10x21cm – 4x0	UND	1.000.000	R\$ 0,04	R\$ 40.000,00
42	Folheto – Couchê Brilho/Offset 115g – 10x21cm – 4x1	UND	1.000.000	R\$ 0,05	R\$ 50.000,00
43	Folheto – Couchê Brilho/Offset 115g – 10x21cm – 4x4	UND	1.000.000	R\$ 0,05	R\$ 50.000,00
44	Folheto – Couchê Brilho/Offset 150g – 10x21cm – 4x0	UND	200.000	R\$ 0,05	R\$ 10.000,00
45	Folheto – Couchê Brilho/Offset 150g – 10x21cm – 4x1	UND	200.000	R\$ 0,06	R\$ 12.000,00
46	Folheto – Couchê Brilho/Offset 150g – 10x21cm – 4x4	UND	200.000	R\$ 0,06	R\$ 12.000,00
47	Folheto – Couchê Brilho/Offset 250g – 10x21cm – 4x0	UND	200.000	R\$ 0,06	R\$ 12.000,00
48	Folheto – Couchê Brilho/Offset 250g – 10x21cm – 4x1	UND	200.000	R\$ 0,07	R\$ 14.000,00
49	Folheto – Couchê Brilho/Offset 250g – 10x21cm – 4x4	UND	200.000	R\$ 0,07	R\$ 14.000,00
	TOTAL				R\$ 1.221.806,00

SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura de São João de Meriti, Secretário de Governo e Coordenação Geral Antônio Carlos Cardoso Correa e pela Empresa INC Indústrias Gráfica e Editora LTDA, Isabela Rosa de Oliveira.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR	QUANT	UNITÁRIO	T O -
TAL						
25	Envelope Carta – OffSet 90g /Kraft – (A) 27x28,5 cm (F) 11,4x22,9cm – 1x0	UND				
			R\$ 0,30	R\$ 30.000,00		
26	Envelope Saco P – OffSet 90g /Kraft – 25x36cm – 4x0	UND				
			R\$ 1,04	R\$ 5.200,00		
27	Envelope Saco – OffSet 120g /kraft – (A) 40x50cm (F) 24x34 – 1x0	UND				
			R\$ 0,75	R\$ 37.500,00		
28	Envelope Saco Grande – OffSet 120g /Kraft – (A) 47x64cm (F) 31x40cm – 1x0	UND				
			R\$ 0,94	R\$ 28.200,00		
29	Etiqueta Pequena – Adesivo 190g – 9,5x9,5cm – 2x0 – c/ corte vinco de segurança	UND				
			R\$ 0,96	R\$ 4.800,00		
30	Ficha – OffSet 180g – 10x12cm – 1x0	UND				
			R\$ 0,05	R\$ 2.500,00		
31	Ficha – Cartão Bristol Azul 240g – 15x21cm – 4x1	UND				
			R\$ 0,22	R\$ 22.000,00		
32	Ficha – OffSet 180g – 11x16cm – 1x0	UND				
			R\$ 0,05	R\$ 5.000,00		
33	Ficha – OffSet 180g – 15x21cm – 1x0	UND				
			R\$ 0,03	R\$ 6.000,00		
34	Ficha – OffSet 180g – 15x21cm – 1x1	UND				
			R\$ 0,04	R\$ 8.000,00		
50	Folheto – Couchê Brilho/Offset 115g – 15x21cm – 4x0	UND				
			R\$ 0,07	R\$ 140.000,00		
51	Folheto – Couchê Brilho/Offset 115g – 15x21cm – 4x1	UND				
			R\$ 0,08	R\$ 40.000,00		
52	Folheto – Couchê Brilho/Offset 115g – 15x21cm – 4x4	UND				
			R\$ 0,08	R\$ 80.000,00		
53	Folheto – Couchê Brilho/Offset 150g – 15x21cm – 4x0	UND				
			R\$ 0,08	R\$ 40.000,00		
54	Folheto – Couchê Brilho/Offset 150g – 15x21cm – 4x1	UND				
			R\$ 0,09	R\$ 45.000,00		
55	Folheto – Couchê Brilho/Offset 150g – 15x21cm – 4x4	UND				
			R\$ 0,09	R\$ 18.000,00		
56	Folheto – Couchê Brilho/Offset 250g – 15x21cm – 4x0	UND				
			R\$ 0,09	R\$ 22.500,00		
57	Folheto – Couchê Brilho/Offset 250g – 15x21cm – 4x1	UND				
			R\$ 0,10	R\$ 12.500,00		
58	Folheto – Couchê Brilho/Offset 250g – 15x21cm – 4x4	UND				
			R\$ 0,10	R\$ 12.500,00		
59	Folheto – Couchê Brilho/Offset 115g – 30x21cm – 4x0	UND				
			R\$ 0,10	R\$ 100.000,00		
60	Folheto – Couchê Brilho/Offset 115g – 30x21cm – 4x1	UND				
			R\$ 0,11	R\$ 110.000,00		
61	Folheto – Couchê Brilho/Offset 115g – 30x21cm – 4x4	UND				
			R\$ 0,11	R\$ 110.000,00		
62	Folheto – Couchê Brilho/Offset 150g – 30x21cm – 4x0	UND				
			R\$ 0,11	R\$ 22.000,00		
63	Folheto – Couchê Brilho/Offset 150g – 30x21cm – 4x1	UND				
			R\$ 0,12	R\$ 24.000,00		

4x1	UND	200.000	R\$ 0,12	R\$ 24.000,00
64	Folheto – Couchê Brilho/Offset 150g – 30x21cm – 4x4	UND	200.000	R\$ 0,12
				R\$ 24.000,00
65	Folheto – Couchê Brilho/Offset 250g – 30x21cm – 4x4	UND	200.000	R\$ 0,19
				R\$ 38.000,00
66	Pasta – Papel triplex 300g – 4/0 cores – plastificação – dobra c/ bolsa – formato: 46 x 30,5 cm (+ bolsa)	UND		
				R\$ 7,23
				R\$ 72.300,00
67	Revista 8 Págs. – Couchê Brilho/Offset 115g – (A) 42x29,7cm (F) 21x29,7cm – 4x4 – c/ 2 Grampos canoa e verniz total na capa.	UND	200.000	R\$ 0,97
				R\$ 194.000,00
	TOTAL			R\$ 1.254.000,00

SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura de São João de Meriti, Secretário de Governo e Coordenação Geral Antônio Carlos Cardoso Correa e pela Empresa Gráfica Piatã LTDA ME, Lobianco Hughes de Carvalho Gomes.

PREFEITURA DA CIDADE DE SÃO JOÃO DE MERITI
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO 2539/2013

No dia 11 de setembro de 2013, na Prefeitura da Cidade de São João de Meriti, registram-se preços para eventual prestação de serviços gráficos, pelo critério MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM, decorrente do Pregão Presencial nº 016/2013 para Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes no Processo Administrativo nº 2539/2013, assim como os termos da Proposta Comercial – Anexo II, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

O prazo de vigência do Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	VALOR	QUANT	UNITÁRIO	T O -
TAL						
01	Agenda/Livro Escolar 216 Págs. – Capa: Cartão 300g – 4x0 – Miolo: Offset 70g – 1x1 – (A) 29,7x21cm – c/ Espiral e Dobra.	UND				

Dobra.	UND	5.000	R\$ 5,45	R\$ 27.250,00
80	Registro Descritivo 12 Págs. – Capa: Cartão 300g – 4/0 – Miolo: OffSet 90g – 1/1 – (A) 42x29,7cm – c/ Vinco, Grampo e Dobra.	UND	5.000	R\$ 7,58 R\$ 37.900,00
81	Registro Descritivo Agrupada 40 Págs. – Couchê 150g – (A) 42x29,7cm – c/ Dobra e Wire-o.	UND	5.000	R\$ 13,60 R\$ 68.000,00
83	Pasta – Papel triplex 300 g – 4/0 cores – plastificação – dobra c/ bolsa – formato: 46 x 30,5 cm (+ bolsa)	UND	10.000	R\$ 7,65 R\$ 76.500,00
TOTAL				R\$ 804.250,00

SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura de São João de Meriti, Secretária de Educação Eneila Maria Feitosa Lucas Correa e pela Empresa Redações Papéis e Editora LTDA ME, Rafael de Azevedo Calais.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	T O -
			UNITÁRIO		
TAL					
02	Bloco (100x1) – OffSet 75g – 10x15cm – 1x0	BLOCO	5.000	R\$ 2,59 R\$ 12.950,00	
04	Bloco (100x1) – OffSet 75g – 15x21cm – 1x0	BLOCO	10.000	R\$ 4,53 R\$ 45.300,00	
06	Bloco (100x1) – OffSet 75g – 30x21cm – 1x0	BLOCO	5.000	R\$ 8,22 R\$ 41.100,00	
08	Bloco (100x1) – OffSet 90g – 10 x 15 cm – 4/0 cores	BLOCO	5.000	R\$ 13,08 R\$ 65.400,00	
35	Ficha – Cartão Bristol Azul 240g – 15x21cm – 4x1	UND	100.000	R\$ 0,26 R\$ 26.000,00	
TOTAL				R\$ 190.750,00	

SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura de São João de Meriti, Secretária de Educação Eneila Maria Feitosa Lucas Correa e pela Empresa Lazzari Martinez Comércio Varejista de Materiais e Equipamentos LTDA ME, Moises Ribeiro Silverio.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR	T O -
			UNITÁRIO		
TAL					
03	Bloco (100x1) – OffSet 75g – 10x15cm – 1x1	BLOCO	5.000	R\$ 2,67 R\$ 13.350,00	
05	Bloco (100x1) – OffSet 75g – 15x21cm – 1x1	BLOCO	5.000	R\$ 4,78 R\$ 23.900,00	
07	Bloco (100x1) – OffSet 75g – 30x21cm – 1x1	BLOCO	2.500	R\$ 8,89 R\$ 22.225,00	
09	Bloco (100x1) OffSet 90g – 15 x 21 cm – 4/0 cores	BLOCO	5.000	R\$ 19,90 R\$ 99.500,00	
10	Bloco (50x2) – OffSet 75g – 15x21cm – 1x0	BLOCO	5.000	R\$ 4,70 R\$ 23.500,00	
11	Bloco (50x2) – OffSet 75g – 15x21cm – 1x1	BLOCO	5.000	R\$ 5,37 R\$ 26.850,00	
12	Bloco (50x2) – Autocopiativo 55CB – 21x14cm – Formulário contínuo – 1x0	BLOCO	30.000	R\$ 1,05 R\$ 31.500,00	
13	Bloco (50x3) – 1ª Via OffSet 75g, 2ª Via Super Bond Rosa e Azul – 21x29,7cm – 1x0	BLOCO	20	R\$ 98,00	

14	Bloco (50x3) – Autocopiativo 55CB – 18,5x16cm – 4x4	UND	100.000	R\$ 42,00 R\$ 2.100,00
19	Cartaz 02 – Couchê 150g – 40x60cm – 4/0 – c/ fita dupla face no verso	UND	20.000	R\$ 1,02 R\$ 20.400,00
20	Cartão – Duodesign 240g – 9x5cm – c/ Laminação fosca e Verniz Localizado	UND	60.000	R\$ 0,16 R\$ 9.600,00
21	Cartão – OffSet 180g – 15x10cm – 1x1 U N D	UND	100.000	R\$ 0,03 R\$ 3.000,00
22	Cartão – Cartão Bristol Azul 240g – 15x21cm – 4x4	UND	100.000	R\$ 0,26 R\$ 26.000,00
23	Cartão – OffSet 180g – 11x16cm – 1x1 U N D	UND	100.000	R\$ 0,03 R\$ 3.000,00
24	Cartão – OffSet 180g – 13x21cm – 1x1 U N D	UND	50.000	R\$ 0,05 R\$ 2.500,00
25	Certificado – OffSet 180g – 21x29,7cm – 4x0	UND	50.000	R\$ 0,16 R\$ 8.000,00
26	Diário de Classe 24 Págs. – Capa: Cartão 300g – 4/0 – (A) 37,4x30cm – Miolo: OffSet 90g – 1/1 – c/ Serrilha, Grampo e Dobra.	UND	5.000	R\$ 6,05 R\$ 30.250,00
27	Diário de Classe 36 Págs. – Capa: Cartão 300g – 4/0 – (A) 37,4x30cm – Miolo: OffSet 90g – 1/1 – c/ Serrilha, Grampo e Dobra.	UND	5.000	R\$ 7,71 R\$ 38.550,00
28	Diário de Classe 24 Págs. – Capa: Cartão 300g – 4/0 – (A) 40,8x30,2cm – Miolo: OffSet 90g – 1/1 – c/ Serrilha, Grampo e Dobra.	UND	5.000	R\$ 12,87 R\$ 64.350,00
29	Diário de Classe 36 Págs. – Capa: Cartão 300g – 4/0 – (A) 40,8x30,2cm – Miolo: OffSet 90g – 1/1 – c/ Serrilha, Grampo e Dobra.	UND	5.000	R\$ 15,10 R\$ 75.500,00
30	Envelope Carta – OffSet 90g/Kraft – (A) 27x28,5 cm (F) 11,4x22,9cm – 1x0	UND	100.000	R\$ 0,34 R\$ 34.000,00
31	Envelope Saco P – OffSet 90g/Kraft – 25x36cm – 4x0	UND	5.000	R\$ 1,15 R\$ 5.750,00
32	Envelope Saco Grande – OffSet 120g/Kraft – (A) 47x64cm (F) 31x40cm – 1x0	UND	30.000	R\$ 1,19 R\$ 35.700,00
33	Etiqueta Grande – Adesivo 190g – 21x16cm – 2x0 – c/ corte vinco de segurança	UND	5.000	R\$ 1,49 R\$ 7.450,00
34	Ficha – OffSet 180g – 10x12cm – 1x0 U N D	UND	50.000	R\$ 0,06 R\$ 3.000,00
36	Ficha – OffSet 180g – 11x16cm – 1x0 U N D	UND	100.000	R\$ 0,06 R\$ 6.000,00
37	Ficha – OffSet 180g – 15x21cm – 1x0 U N D	UND	200.000	R\$ 0,03 R\$ 6.000,00
38	Ficha – OffSet 180g – 15x21cm – 1x1 U N D	UND	200.000	R\$ 0,05 R\$ 10.000,00
39	Folheto – Couchê Brilho/OffSet 115g – 10x15cm – 4x0	UND	900.000	R\$ 0,03 R\$ 27.000,00
40	Folheto – Couchê Brilho/OffSet 115g – 10x15cm – 4x1	UND	900.000	R\$ 0,04 R\$ 36.000,00
41	Folheto – Couchê Brilho/OffSet 115g – 10x15cm – 4x4	UND	900.000	R\$ 0,04 R\$ 36.000,00
42	Folheto – Couchê Brilho/OffSet 150g – 10x15cm – 4x0	UND	900.000	R\$ 0,04 R\$ 36.000,00
43	Folheto – Couchê Brilho/OffSet 150g – 10x15cm – 4x1	UND	900.000	R\$ 0,05 R\$ 45.000,00
45	Folheto – Couchê Brilho/OffSet 250g – 10x15cm – 4x0	UND	100.000	R\$ 0,05 R\$ 5.000,00
46	Folheto – Couchê Brilho/OffSet 250g – 10x15cm – 4x1	UND	100.000	R\$ 0,06 R\$ 6.000,00
47	Folheto – Couchê Brilho/OffSet 250g – 10x15cm – 4x4	UND	100.000	R\$ 0,06 R\$ 6.000,00

48	Folheto – Couchê Brilho/OffSet 115g – 10x21cm – 4x0	UND	500.000	R\$ 0,06 R\$ 30.000,00
49	Folheto – Couchê Brilho/OffSet 115g – 10x21cm – 4x1	UND	500.000	R\$ 0,07 R\$ 35.000,00
50	Folheto – Couchê Brilho/OffSet 115g – 10x21cm – 4x4	UND	500.000	R\$ 0,07 R\$ 35.000,00
51	Folheto – Couchê Brilho/OffSet 150g – 10x21cm – 4x0	UND	200.000	R\$ 0,07 R\$ 14.000,00
52	Folheto – Couchê Brilho/OffSet 150g – 10x21cm – 4x1	UND	200.000	R\$ 0,08 R\$ 16.000,00
53	Folheto – Couchê Brilho/OffSet 150g – 10x21cm – 4x4	UND	200.000	R\$ 0,08 R\$ 16.000,00
54	Folheto – Couchê Brilho/OffSet 250g – 10x21cm – 4x0	UND	200.000	R\$ 0,08 R\$ 16.000,00
55	Folheto – Couchê Brilho/OffSet 250g – 10x21cm – 4x1	UND	200.000	R\$ 0,09 R\$ 18.000,00
56	Folheto – Couchê Brilho/OffSet 250g – 10x21cm – 4x4	UND	200.000	R\$ 0,09 R\$ 18.000,00
58	Folheto – Couchê Brilho/OffSet 115g – 15x21cm – 4x1	UND	500.000	R\$ 0,10 R\$ 50.000,00
59	Folheto – Couchê Brilho/OffSet 115g – 15x21cm – 4x4	UND	500.000	R\$ 0,10 R\$ 50.000,00
60	Folheto – Couchê Brilho/OffSet 150g – 15x21cm – 4x0	UND	500.000	R\$ 0,10 R\$ 50.000,00
61	Folheto – Couchê Brilho/OffSet 150g – 15x21cm – 4x1	UND	250.000	R\$ 0,11 R\$ 27.500,00
62	Folheto – Couchê Brilho/OffSet 150g – 15x21cm – 4x4	UND	250.000	R\$ 0,11 R\$ 27.500,00
63	Folheto – Couchê Brilho/OffSet 250g – 15x21cm – 4x0	UND	250.000	R\$ 0,11 R\$ 27.500,00
64	Folheto – Couchê Brilho/OffSet 250g – 15x21cm – 4x1	UND	250.000	R\$ 0,12 R\$ 30.000,00
65	Folheto – Couchê Brilho/OffSet 250g – 15x21cm – 4x4	UND	250.000	R\$ 0,12 R\$ 30.000,00
66	Folheto – Couchê Brilho/OffSet 115g – 30x21cm – 4x0	UND	250.000	R\$ 0,12 R\$ 30.000,00
68	Folheto – Couchê Brilho/OffSet 115g – 30x21cm – 4x4	UND	500.000	R\$ 0,13 R\$ 65.000,00
69	Folheto – Couchê Brilho/OffSet 150g – 30x21cm – 4x0	UND	200.000	R\$ 0,13 R\$ 26.000,00
70	Folheto – Couchê Brilho/OffSet 150g – 30x21cm – 4x1	UND	200.000	R\$ 0,14 R\$ 28.000,00
71	Folheto – Couchê Brilho/OffSet 150g – 30x21cm – 4x4	UND	200.000	R\$ 0,14 R\$ 28.000,00
72	Folheto – Couchê Brilho/OffSet 250g – 30x21cm – 4x0	UND	200.000	R\$ 0,22 R\$ 44.000,00
73	Folheto – Couchê Brilho/OffSet 250g – 30x21cm – 4x1	UND	200.000	R\$ 0,24 R\$ 48.000,00
74	Folheto – Couchê Brilho/OffSet 250g – 30x21cm – 4x4	UND	200.000	R\$ 0,24 R\$ 48.000,00
78	Revista 16 Págs. – Couchê Brilho/OffSet 115g – (A) 21x30cm (F) 15x21cm – 4x4 – c/ 2 Grampos canoa e verniz total na capa.	UND	30.000	R\$ 0,88 R\$ 26.400,00
TOTAL				R\$ 1.664.835,00

SIGNATÁRIOS: Pela Prefeitura de São João de Meriti, Secretária de Educação Eneila Maria Feitosa Lucas Correa e pela Empresa Editora e Gráfica a Voz dos Municípios Fluminenses LTDA EPP, Thiago Cardoso Hungria.



PREFEITURA
MERITI
SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!

PREFEITURA



MERITI

SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!

PREFEITURA



MERITI

SÃO JOÃO DE MERITI

Todos por uma nova cidade!